

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capixaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 260/2023, torna público aos interessados que está realizando cotação de preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Capixaba - AC, visando assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio, bem como atender às demandas de preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas nos diversos órgãos da Administração Municipal. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta de preços por meio do e-mail: setordecomprascpx@gmail.com, informando no assunto: "Cotação de preços - Materiais de Copa e Cozinha". As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico informado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capixaba - AC, 17 de agosto 2026.

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capixaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 260/2023, torna público aos interessados que está realizando cotação de preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, itens descartáveis e outros), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Capixaba - AC, visando garantir a adequada higienização, conservação, limpeza, manutenção e funcionamento dos prédios públicos, bem como assegurar condições adequadas de salubridade, organização e apoio ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos órgãos da Administração Municipal. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta de preços por meio do e-mail: setordecomprascpx@gmail.com, informando no assunto: "Cotação de preços - Materiais de higiene, limpeza, itens descartáveis e outros". As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico informado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capixaba - AC, 17 de agosto 2026.

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 055/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipal nº 948/2022, e 1.040/2025 e em observância às disposições constantes na Lei 13.303/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 014/2026, firmado entre a ECOPS e a empresa O. F. MELO - ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, em conformidade com as exigências legais vigentes, para atender às demandas da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS:

FUNÇÃO	NOME	DECRETO/PORTARIA
Gestora do Contrato	Rivanilce dos S. Nogueira Maia	Decreto nº 473/2025
Fiscal do Contrato	Jamisson Lima Tavares	Portaria nº 142/2025

Art. 2º Os colaboradores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, observando as cláusulas, prazos e obrigações estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de agosto de 2026.

Marcelle Martins Vieira
Diretora Presidente da ECOPS
Decreto nº 251/2025

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2026 - O Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA / RENACH	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AYE7F51	A001089255	18/05/2026	6637 - 1
2	EPP5B07	A001209914	28/05/2026	5541 - 3
3	GZX7890	A001089179	21/05/2026	5738 - 0
4	JXK4J25	A001089478	06/05/2026	5452 - 1